

NOTIFICAÇÃO - Nº 296/2022
IRREGULARIDADE NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratado: **GABRIELA SANTOS MESQUITA - ODONTOPRIME.**
Contrato de Prestação de Serviços Nº: **060/2022**
Processo **044/2022** - Inexigibilidade de Licitação nº **027/2022**
Edital de Chamamento Público nº **003/2017**

Objeto Do Contrato: **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).**

Senhores Responsáveis,

Considerando o memorando nº 054/2022 enviado pelo setor da Contabilidade e nos termos do Art 55, XIII e 78, Parágrafo único, da Lei nº 8666/93, concedemos o **prazo de 15 (quinze) dias**, para a correção das irregularidades, sob pena de instauração de processo administrativo a respeito das pendências elencadas abaixo:

PENDÊNCIA	REFERÊNCIA CONTRATUAL (CLÁUSULA/ SUBCLÁUSULA):
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União	CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO. (...) 5.5. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados. (...) CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES 8.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA: (...) 8.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento. (...)

Observações:

Verificar com a contabilidade e com responsável empresa para que possa regularizar as pendências acima no prazo mencionado.

Aguardaremos o envio por email (licitacao@conims.com.br) os documentos que comprovem a regularização das pendências dentro do prazo.

Atenciosamente,

Pato Branco/PR 26 de maio de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Assinantes

✓ ISABEL CRISTINA VAZATA

Assinou em 26/05/2022 às 15:11:30 com o CPF 03595434994, em nome de ISABEL CRISTINA VAZATA

Eu, ISABEL CRISTINA VAZATA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

G02 4PL E8E DRZ



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

NOTIFICAÇÃO 296/2022

1 mensagem

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>
Para: odontoprimecoronel@hotmail.com

26 de maio de 2022 15:13

Boa tarde.

Segue em anexo a **notificação nº 296/2022**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******

--

Isabel Vazata.

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde****CNPJ: 00.136.858/0001-88****Fone: (46) 3313-3550****WhatsApp Licitação: (46) 98405-8825****Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta****CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR****www.conims.com.br**

 **NOT. 296-2022 - GABRIELA SANTOS MESQUITA - ODONTOPRIME.pdf**
213K



Gabriela Santos Mesquita - Odontoprime
Visitar perfil hoje às 15:35



As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvir. Clique para saber mais.

HOJE

Bom tarde, aqui e a Isabel do CONIMS, tudo bem?
Enou entrando em contato referente a notificação nº 296/2022 enviada na data de 26/05/2022, vocês receberam?

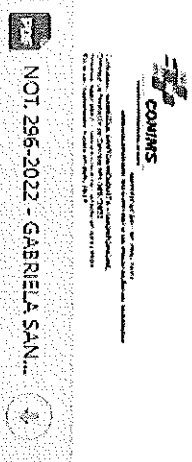
Mensagem espagada 15:33

É referente a que? 15:39

Não recebi 15:39

enviamos no e-mail cadastrado para contato: odontofimecotoral@hotmail.com

é sobre a regularização da certidão negativa federal 15:39



Obs 15:34
Vou verificar 15:34

Ok, aguardamos retorno, muito obrigada... 15:35

Mensagem



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GABRIELA SANTOS MESQUITA - ODONTOPRIME**
CNPJ: **37.401.053/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:49:36 do dia 07/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2022.

Código de controle da certidão: **2588.5EC5.2371.B159**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2022,
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022 - CONTRATO Nº 060/2022
TERMO ADITIVO 001/2022**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchleta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **GABRIELA SANTOS MESQUITA - ODONTOPRIME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.401.053/0001-24, estabelecida na Rua Manoel Augustinho de Souza Farias, sem nº, Centro, na cidade de Coronel Domingos Soares - PR, CEP 85.557-000, neste ato representada por Gabriela Santos Mesquita, brasileira, portadora do RG n.º 1.193.013/SESP/TO e CPF n.º 054.690.561-71, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Incluir os procedimentos conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROFISSIONAL VINCULADO	QUANTIDADE AO ANO	VALOR
90.01.01.405-0	Cirurgia oral menor/extração de siso.	Gabriela Santos Mesquita	70	358,00
90.01.01.412-0	Aumento de volume gengival: remoção cirúrgica.	Gabriela Santos Mesquita	35	517,00
90.01.01.416-0	Desinserções de tecidos moles, cirurgia de tecidos moles com finalidade protética, cirurgias estético funcionais de tecidos moles bucais.	Gabriela Santos Mesquita	35	417,00
90.01.01.410-0	Cirurgia periodontal para dentística restauradora: Genglectomia.	Gabriela Santos Mesquita	35	400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 865.525,20
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 865.525,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato em referência, não alteradas por este Instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 10 de agosto de 2022.


GABRIELA SANTOS MESQUITA
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79



DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 001/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
060/2022

1. Considerando-se a solicitação do prestador para a inclusão de procedimento no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os procedimentos fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 003/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
4. Considerando-se o interesse público;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 10 de agosto de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**

Assinou em 24/08/2022 às 10:17:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 24/08/2022 às 10:17:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo**

Assinou em 24/08/2022 às 15:48:43 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

50E VM9 GKG WL4



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

60/2022

Odontoprime

1 mensagem

Gabriela Santos Mesquita <gabriela.mesquita@outlook.com>

10 de agosto de 2022 10:15

Para: Herminio Bonaldo Junior <herminio.bonaldo@gmail.com>, "credenciamento@conims.com.br" <credenciamento@conims.com.br>

Bom dia!

Nós da empresa GABRIELA SANTOS MESQUITA – ODONTOPRIME , pessoa jurídica CNPJ 37.401.053/0001-24, possuímos um contrato com prestação de serviços a CONIMS e gostaríamos de solicitas a inclusão de mais esses serviços ao contrato. Que serão executados pela DRA. Gabriela Santos Mesquita cro 30458, no endereço estabelecido no contrato.

São esses os procedimentos:

- 90.01.01.405-0 Cirurgia oral menor/ extração de siso ----- 10 procedimento mensais
- 90.01.01.412-0 Aumento de volume gengival: remoção cirúrgica ----- 5 procedimento mensais.
- 90.01.01.416-0 Desinserções de tecidos moles , cirurgia de tecidos moles com finalidade protética , cirurgias estético funcionais de tecidos moles bucais. ---- 5 procedimento mensais.
- 90.01.01.410-0 Cirurgia periodontal para dentística restauradora: Gengivectomia ---- 5 procedimento mensais.

ATT.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 104/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 197/2022 – PASIN CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI;
- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 410/2021 – ODONTOLOGIA MAZURINI LTDA;
- Termo Aditivo 007/2022 – Contrato 158/2018 - JEBABI CLÍNICA DE MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA;
- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 060/2022 – GABRIELA SANTOS MESQUITA – ODONTOPRIME;
- Termo de Rescisão – Contrato 164/2022 – JOELMA DUARTE ALCES LTDA;

Credenciamento 001/2019

- Termo Aditivo 004/2022 – Contrato 186/2020 – BARROS E LYDIA LTDA;
- Termo Aditivo 008/2022 – Contrato 290/2021 – SOKOLOSKI E SCHIRR CLÍNICA MÉDICA LTDA;

2 – Nos aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames no âmbito dos Editais indicados, há indicação orçamentária ou incremento do saldo com ajuste de valor, pressupondo-se que o Setor Consulente tenha verificado a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.


3 - Para o Termo Aditivo de exclusão de exames e de profissional, não se vislumbra óbice jurídico à formalização, eis que há outros fornecedores credenciados e dada a natureza da adesão pelo particular. Havendo inclusão de novo profissional no contrato, deve-se aferir a habilitação técnica do mesmo.



4- Para o Termo de Rescisão, há o registro da vontade inequívoca do particular credenciado em se desligar e justificativa nos considerando que permite sua formalização.

5 – Tanto a prorrogação quanto o aumento de carga nos contratos no âmbito do Credenciamento 01/2019 devem observar seus motivos justificadores do lançamento do Edital (variação incerta do volume de consultas à especialidade), sendo que a manutenção de tal condição não foi incluída nos considerandos do despacho autorizador do aditivo. Há indicação de ajuste do valor global do contrato e de fonte orçamentária. Há, por fim que destacar que no caso de prorrogação contratual a Contratada deve comprovar estar mantendo TODAS as exigências de habilitação, por ocasião da prorrogação contratual.

Pato Branco, 22 de agosto de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

**CREDCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2022,
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022 - CONTRATO Nº 060/2022
TERMO ADITIVO 002/2023**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **GABRIELA SANTOS MESQUITA - ODONTOPRIME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.401.053/0001-24, estabelecida na Rua Manoel Augustinho de Souza Farias, sem nº, Centro, na cidade de Coronel Domingos Soares - PR, CEP 85.557-000, neste ato representada por Gabriela Santos Mesquita, brasileira, portadora do RG n.º 1.193.013/SESP/TO e CPF n.º 054.690.561-71, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e a supressão de saldo do Contrato nº 060/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **22/02/2023 à 21/02/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO II - SUPRESSÃO	R\$ 200.000,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 665.525,20

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 09 de fevereiro de 2023.


GABRIELA SANTOS MESQUITA
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.866.461-88

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 002/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 060/2022**

1. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 060/2022, terminará em 22 de fevereiro de 2023;
2. Considerando o aceite da contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076.
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valla ao CONIMS;
7. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionada, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco/PR, 09 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes✓ **Lhuanna Gabriela Vardânea Périco**

Assinou em 02/03/2023 às 16:59:45 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânea Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 10/03/2023 às 14:45:00 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**

Assinou em 20/03/2023 às 13:12:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

930 K44 5NR Z2K



000100

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 060/2022 - GABRIELA SANTOS MESQUITA - ODONTOPRIME

2 mensagens

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

8 de fevereiro de 2023 às 16:02

Para: odontoprimecoronel@hotmail.com

Prezado, Boa tarde,

Gostaríamos de verificar se é do seu interesse a prorrogação do Contrato nº 060/2022 junto a este Conims. Aguardamos o seu retorno o mais breve possível. Muito obrigada!

Atenciosamente,

CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

**Gabriela Mesquita** <odontoprimecoronel@hotmail.com>

8 de fevereiro de 2023 às 17:10

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Boa tarde!!

Temos interesse sim, em renovar o contrato. Porém gostaria de saber como vai ficar o reajuste dos valores dos procedimentos? Pois houve um aumento considerável nos materiais.

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GABRIELA SANTOS MESQUITA - ODONTOPRIME**
CNPJ: **37.401.053/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:05 do dia 27/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2023.

Código de controle da certidão: **2D2E.CBF0.0CB7.66A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000102

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.401.053/0001-24
Razão Social: GABRIELA SANTOS MESQUITA ODONTOPRIME
Endereço: R MANOEL AUGUSTINHO DE SOUZA FARIAS SN / CENTRO / CORONEL DOMINGOS SOARES / PR / 85557-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

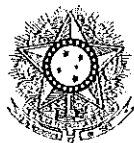
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2023 a 22/02/2023

Certificação Número: 2023012402162360046510

Informação obtida em 09/02/2023 16:38:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GABRIELA SANTOS MESQUITA - ODONTOPRIME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.401.053/0001-24

Certidão nº: 5988390/2023

Expedição: 09/02/2023, às 16:38:54

Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GABRIELA SANTOS MESQUITA - ODONTOPRIME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.401.053/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

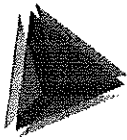
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	37401053000124
	Nome	GABRIELA SANTOS MESQUITA - ODONTOPRIME		
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/02/2023 16:39:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GABRIELA SANTOS MESQUITA - ODONTOPRIME**
CNPJ: **37.401.053/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 20/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 004/2023 - Contrato 213/2021 - M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA;
- Termo Aditivo 003/2023 - Contrato 022/2020 - ORTOSUL CLINICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA;
- Termo Aditivo 002/2023 - CONTRATO 060/2022 - GABRIELA SANTOS MESQUITA – ODONTOPRIME;
- Termo Aditivo 004/2023 - Contrato 027/2020 - CLINICA MÉDICA DRA. ANGELA PADOAN EIRELI;

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 0412023 - Contrato 063/2019 - INST DE ASSIST SAÚDE SÃO RAFAEL;
- Termo Aditivo 044/2023 - Contrato 207/2018 - INSTITUTO NOSSA VIDA;

Credenciamento 001/2019

- Termo Aditivo 004/2023 - Contrato 054/2021 - SLOGO SERVICOS MEDICOS LTDA;
- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato – 062/2022 - CLINICA MEDICA DE BORTOLLI LTDA;
- Termo Aditivo 006/2023 - Contrato 173/2020 - RAFAEL MORAES DA TRINDADE & CIA LTDA;

2 – Quanto aos termos aditivos de prorrogação de contrato no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2017 e nº 01/2018, ainda em vigor¹, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice ao aumento de prazo, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições exigidas no edital, e que tal vínculo tenha natureza complementar, na forma e nas condições do entendimento do TCE/PR.

3 – Para os aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames e aumento de carga horária contratada e aumento de valor, com indicação orçamentária e vinculação de profissionais, cabe ao

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

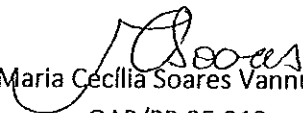


Setor Consulente verificar a necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e dos entrantes, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância. Tratando-se de contratação por credenciamento os aumentos almejados deve, observar a regra do rodízio entre os demais credenciados.

4 - Quanto ao Termo Aditivo firmado no âmbito do Credenciamento 001/2019, visando à prorrogação de prazo contratual ou ampliação de atendimentos, reitera-se a posição dessa Assessoria Jurídica de que as alterações desta natureza devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (a flutuação da quantidade de atendimentos para a especialidade) e, no caso de aumento, observar a regra da distribuição equitativa entre todos os credenciados.

5 – Tal ponderação deve ser feita pelo gestor deste CONIMS, destacando o caráter complementar de tais contratações, na forma do entendimento reiterado do TCE/PR.

Pato Branco, 14 de fevereiro de 2023.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313